



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 016/2.008

Francisco Pereira
Guerrero
Assistente Legislativo

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTOS EFETIVO E
COMISSIONADOS, FIXA
VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA
A SEREM PREENCHIDOS NO C.V.T. –
CENTRO VOCACIONAL
TECNOLÓGICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campestre – MG,
Sr. Nivaldo Donizete Muniz, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Campestre – MG
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

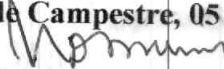
Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo e comissionado, fixa vencimentos e carga horária na Estrutura da Administração Municipal de Campestre, constantes nos anexos I e II desta Lei, a serem preenchidos no C.V.T. – Centro Vocacional Tecnológico.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária próprias, ficando o Executivo Municipal, autorizado a promover, se necessário, o remanejamento de verbas do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo na data de 02 de janeiro de 2.009.

Prefeitura Municipal de Campestre, 05 de Fevereiro de 2009


NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

PM - MOD. 005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Ferreira
Guerrero
Assistente Legislativo

ANEXO I

DEPARTAMENTO	SERVIÇO	CARGO	Nº VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA MENSAL/HORAS	VENCIMENTO
C.V.T.	Coordenação	Geral	01	Comissionado	Integral	R\$. 1.500,00
	Coordenação	Incubadora	01	Comissionado	Integral	R\$. 1.000,00
	Coordenação	Laboratório Vocacional	01	Comissionado	Integral	R\$. 1.000,00
	Coordenação	Monitores	01	Efetivo	40	R\$. 650,00
	Monitor	Inclusão Social	04	Efetivo	40	R\$. 415,00
		Recepcionista	01	Efetivo	40	R\$. 415,00
		Serviços Gerais	02	Efetivo	40	R\$. 415,00

PM - MCD - 005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Ferreira
Guerrero
Assistente Legislativo

ANEXO II

REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES

- COORDENADOR GERAL DO CVT

Título do Cargo:

Coordenador Geral do CVT- (Centro Vocacional Tecnológico)

Vínculo Hierárquico:

O Coordenador Geral do CVT responde hierarquicamente perante a Entidade Gestora.

Possui autoridade hierárquica sobre o pessoal do CVT da sua área de atuação.

Descrição do Cargo:

O Coordenador Geral do CVT é responsável pela coordenação geral das atividades administrativas e de serviços do CVT, no que se referir ao Plano de Trabalho, Acompanhamento da Qualidade, Acompanhamento de Resultados, Prestação de Contas, Controle do CVT, desempenho, motivação e disciplina da equipe de trabalho.

Principais Funções:

- Coordenar as atividades em conformidade com o Manual de Operação do CVT;
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de gestão e instrução de trabalho do CVT;
- Participar do treinamento operacional do CVT;
- Atingir as metas estabelecidas no plano de Trabalho do CVT;
- Medir os resultados de seus processos pelos indicadores de desempenho definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Ferreira
Guerrero
Assistente Legislativo

Formação Escolar:

Formação Superior em áreas afins.

Formação Complementar: Curso de Pós Graduação ou Cursos de Informática.

Características Pessoais:

Bom humor, responsável, habilidade de negociação, capacidade de elaboração e síntese de informações, dinamismo, iniciativa, capacidade de estabelecer boas relações interpessoais, interesse em desenvolver-se profissionalmente, habilidade para estabelecer contatos.

- COORDENADOR DE INCUBADORA

Título do Cargo:

- Coordenador de Incubadora

Vínculo Hierárquico:

O Coordenador de Incubadora responde hierarquicamente perante o Coordenador Geral do CVT. Possui autoridade hierárquica sobre o pessoal do CVT da sua área de atuação.

Descrição do Cargo:

O Coordenador de Incubadora é responsável pela coordenação e controle das atividades administrativas e de serviços da área de Incubadora de Empresas, no que se referirem ao Plano de Trabalho, Acompanhamento da Qualidade, Acompanhamento de Resultados, Prestação de Contas, Controle do CVT, desempenho, motivação e disciplina da sua equipe de trabalho.

Principais Funções:

- Coordenar as atividades em conformidade com o Manual de Operação do CVT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

26
Francisco Pereira
Guerrero
Assistente Legislativo

Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de gestão e instrução de trabalho do CVT;

- Participar do treinamento operacional do CVT;
- Atingir as metas estabelecidas no plano de Trabalho do CVT;
- Medir os resultados de seus processos pelos indicadores de desempenho definidos.

Formação Escolar:

Formação Superior em Administração, Ciências da Computação ou área afim;

Especialização em área afins.

Características Pessoais:

Bom Humor, responsável, habilidade de negociação, capacidade de elaboração e síntese de informações, dinamismo, iniciativa, capacidade de estabelecer boas relações interpessoais, interesse em desenvolver-se profissionalmente, habilidade para estabelecer contatos.

- COORDENADOR DE LABORATÓRIO VOCACIONAL

Título do Cargo:

- Coordenador de Laboratório Vocacional

Vínculo Hierárquico:

O Coordenador de Laboratório Vocacional responde hierarquicamente perante Coordenador Geral do CVT.

Possui autoridade hierárquica sobre o pessoal do CVT da sua área de atuação.

Descrição do Cargo:

O Coordenador de Laboratório Vocacional é responsável pela coordenação e controle das atividades administrativas e de serviços da área de laboratório, no que se referir ao Plano de Trabalho, Acompanhamento da

PM - MOD. 005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Ferreira
Guerrero
Assistente Legislativo

Qualidade, Acompanhamento de Resultados, Prestação de Contas, Controle do CVT, desempenho, motivação e disciplina da sua equipe de trabalho.

Principais Funções:

- Coordenar as atividades em conformidade com o Manual de Operação do CVT;
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de gestão e instrução de trabalho do CVT;
- Participar do treinamento operacional do CVT;
- Atingir as metas estabelecidas no plano de Trabalho do CVT;
- Medir os resultados de seus processos pelos indicadores de desempenho definidos.

Formação Escolar:

Formação Superior em Administração, Ciências da Computação ou área afim do laboratório;

Formação na área de vocação do laboratório;

Especialização na área de vocação do laboratório.

Características Pessoais:

Bom Humor, responsável, habilidade de negociação, capacidade de elaboração e síntese de informações, dinamismo, iniciativa, capacidade de estabelecer boas relações interpessoais, interesse em desenvolver-se profissionalmente, habilidade para estabelecer contatos.

- MONITOR

Título do Cargo:

Monitor de Inclusão Digital

Vínculo Hierárquico:

O Monitor de Inclusão Digital responde hierarquicamente perante Coordenador Geral do CVT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Ferreira
Guerreiro
Assistente Legislativo

Vínculo Hierárquico:

O servidor responde hierarquicamente perante o Coordenador Geral do CVT

Principais Funções:

- Promover a limpeza, conservação e manutenção do prédio do Centro Vocacional Tecnológico.

Formação Escolar:

- Ensino Fundamental completo.

COORDENADOR
GERAL
DO
CVT
[Assinatura]